



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

INDICAÇÃO N.º 41/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

Avaliem a possibilidade da antecipação do pagamento do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais para o primeiro dia de cada mês.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o requerido pelo presente instrumento em virtude de atualmente o referido auxílio ser pago no quinto dia útil de cada mês quando também é creditado o pagamento do salário.

Considerando que o recebimento do crédito do benefício serve como complemento do salário, principalmente aqueles que percebem em torno de um salário mínimo e, portanto, servem-se dessa complementação para o equilíbrio do planejamento financeiro familiar e para a aquisição de alimentos e itens essenciais, encaminho essa demanda do funcionalismo público municipal para análise e andamento dos trâmites necessários para sua implementação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 31 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 404 / 2023
Recebido em 01/09 / 2023
Às 9:50 por ②


Moacir De Bonis Filho

Vereador